

DECRETO Nº 1.412, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Declara Luto Oficial no Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES;

CONSIDERANDO os relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Estado de Mato Grosso no exercício de suas funções públicas;

CONSIDERANDO tratar-se de homem de memoráveis qualidades, de ilibada conduta moral e política,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Estado de Mato Grosso, por 03 (três) dias, a contar de 16 de junho de 2022, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f4f5feb8

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)